



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 0126/2016.

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APIACÁS/MT.

A Câmara Municipal de Apiacas, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Adalto Jose Zago** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedida revisão geral anual de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás/MT, no percentual de 11,37% (onze vírgula trinta e sete por cento).

Parágrafo único: Fica o legislativo autorizado a alterar a carga horária semanal do concurso publico 001/2015 de 20 horas semanal para 30 horas semanal, conforme a Lei 60/2011 que determina o horário funcional do Legislativo Municipal, mediante reenquadramento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL